



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1789

Ji-Paraná (RO), 28 de março de 2014

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
EXTRATO DA CMJP.....	PÁG. 02
ATOS NORMATIVO.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 2703/GAB/PM/JP/2014 25 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Jucilene Correa Santana aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 198/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jucilene Correa Santana** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n.º 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2704/GAB/PM/JP/2014 25 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Amarildo Nunes de Souza, aprovado e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Motorista de Veículos Pesados.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 198/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Amarildo Nunes de Souza** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, aprovado e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n.º 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2705/GAB/PM/JP/2014 25 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Jhonatan Matias da Silva, aprovado e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professor de Educação Física.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 198/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jhonatan Matias da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Física**, aprovado e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n.º 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2706/GAB/PM/JP/2014 25 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Priscila Midiã Martins Nascimento aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 198/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Priscila Midiã Martins Nascimento** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n.º 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2707/GAB/PM/JP/2014 25 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Josiene Rosa Poubel da Silva aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 198/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Josiene Rosa Poubel da Silva** no quadro efetivo

de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n.º 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2708/GAB/PM/JP/2014 25 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Pedro João da Conceição aprovado e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 198/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Pedro João da Conceição** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência**, aprovado e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n.º 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2709/GAB/PM/JP/2014 25 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a demissão da servidora Ana de Souza Ardaya, e vacância do cargo público de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

Considerando o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 83/91), que concluiu pela demissão da servidora Ana de Souza Ardaya, e tendo em vista tudo que consta no Processo Administrativo n. 1-8597-2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitida a servidora **Ana de Souza Ardaya**, do cargo efetivo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência** do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2710/GAB/PM/JP/2014
25 DE MARÇO DE 2014

Exonera Ademilson de Almeida Farias, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Ademilson de Almeida Farias**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2711/GAB/PM/JP/2014
25 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Ademilson de Almeida Farias, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ademilson de Almeida Farias**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2712/GAB/PM/JP/2014
25 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Salésio Luiz Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Arquivos, do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Salésio Luiz Fonseca**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Arquivos**, do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2713/GAB/PM/JP/2014
25 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a demissão da servidora Nildeth Pissinatti da Silva, e vacância do cargo público de Professora Magistério, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

Considerando o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 83/91), que concluiu pela demissão da servidora Nildeth Pissinatti da Silva, e tendo em vista tudo que consta no Processo Administrativo n. 1-8597-2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitida a servidora **Nildeth Pissinatti da Silva**, do cargo efetivo de **Professora Magistério** do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de **Professora Magistério**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 004/CPL/PMJP/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3558/14/SEMED

A **Prefeitura Municipal**, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **contratação de empresa para construção de 02 (duas) salas de aula em Nova Colina**, será **REVOGADO**, por divergência entre a modalidade lançada e a autorizada pelo Prefeito Municipal.

Ji-Paraná, 28 de março de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n. 1504/GAB/PMJP/13

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/14/CPL/PMJP/RO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2430/14/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna Público para conhecimento dos interessados, que fica **ANULADO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (merenda escolar gêneros alimentícios não perecíveis)**, para atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, em razão de divergências entre o Termo de Referência e o Edital quanto ao local de entrega.

Ji-Paraná, 28 de março de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

EXTRATO CMJP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/CPL/CMJP/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/CMJP/14

A **CAMARA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado **PREGÃO PRESENCIAL** cujo objeto é a Contratação prestação de serviços de reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias simples em preto e branco e encadernações capa dura e simples, **no valor estimado de R\$ 92.680,00 (Noventa e dois mil seiscentos e oitenta reais)** homologando da licitação à empresa: **Wiltech LTDA - ME CNPJ: 11.589.014/0001-09 para os itens 1, 2, 3. Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 010/2014/CMJP**

Ji-Paraná, 28 de Março de 2014.

Nilton César Rios
Presidente da CMJP



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

ATOS NORMATIVO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Fazenda.

ATO NORMATIVO Nº. 012/2013

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos serviços de Médico Veterinário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 62, Inciso I, e Artigo 241, Inciso I, da Lei Municipal n.º 1.139, de 21 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estimado o valor mensal da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de Médico Veterinário estabelecidos no item 05 Subitem 5.01 da lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Art. 2º - A alíquota estabelecida em lei é de 5% (cinco por cento), o que importa em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

§ 1º - Será acrescido, nas formas da lei, o valor correspondente à emissão de cada guia para o correspondente recolhimento do imposto.

§ 2º - O prazo estipulado para esta estimativa é de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

§ 3º - Fica reservado à Fazenda Pública o direito de alterar o valor da estimativa, prorrogar ou revogar o presente Ato, desde que notificado o sujeito passivo com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 4º - O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 20 (vinte) dias de sua ciência, desde que apresente motivo convincente ou elementos necessários à outra aferição que não a estimada, com documentos hábeis, tais como:

- I- Se assalariado, os três últimos recibos e a GFIP respectiva.
- II- Se autônomo, os três últimos RPA e a GFIP, ou NF avulsa, Livro caixa ou declaração de Imposto de Renda.

Art. 3º - Os Profissionais, devidamente estabelecidos, que tiverem inscrição no CRMV - Conselho Regional de Médico Veterinário, inferior a 03 (três) anos terão desconto de 50% do imposto previsto no Art. 1º do presente ato.

Art. 4º - A inadimplência do sujeito passivo estará sujeita aos encargos previstos na legislação municipal, bem como cobrança extrajudicial e execução fiscal.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 10 de dezembro de 2013.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2013.

LUÍZ FERNANDES RIBAS MOTTA
 Secretário Municipal de Fazenda
 Dec. Municipal n.º 002/2013

RECEBIDO
 Dia 10/12/13 às 14:15 hs
 Assinatura

PUBLICADO em mural
 de 28/03/14 a 04/04/14
 conforme lei 995 / 95 e
 Port. 002 / PM / P / GAB / SEMAD / 05



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Fazenda

ATO NORMATIVO Nº. 015/2014

Determina a Baixa de Ofício das empresas que infringiram o Art.7º, Incisos I e II do Decreto 2097 de 04 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 241, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.139, de 21 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal e Decreto 2097 de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Baixa de Ofício das Empresas que deixaram de apresentar na Gerencia Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, o responsável Técnico pela Escrita Fiscal, bem como deixaram de atualizar seus dados cadastrais, conforme determina o Art. 10 Incisos I e II do Decreto 2097/2013.

§ 1º - A Gerência Geral de Fiscalização deverá notificar as empresas das providências adotadas quanto à baixa de ofício.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2014.

RECEBIDO
 Dia 06/02/14 às 14:15 hs
 Assinatura

LUÍZ FERNANDES RIBAS MOTTA
 Secretário Municipal de Fazenda
 Dec. Municipal n.º 002/2013

PUBLICADO em mural
 de 28/03/14 a 04/04/14
 conforme lei 995 / 95 e
 Port. 002 / PM / P / GAB / SEMAD / 05



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Fazenda

ATO NORMATIVO Nº. 016/2014

Altera o Ato Normativo 013/2013 que Lista as empresas como responsáveis tributários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2593, de 19 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Devem reter o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN aos cofres municipais, independentemente de o prestador de serviço ser ou não cadastrado na Fazenda Municipal de Ji-Paraná os usuários qualificados como responsáveis tributários na Tabela I anexa ao presente ato.

Art. 2º - Poderá a qualquer tempo ser alterado o presente Ato, pelo Secretário de Fazenda, podendo acrescentar à lista outras empresas que entender deverem fazer parte da mesma.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 02 de Janeiro de 2014.

RECEBIDO
 Dia 02/01/14 às 14:15 hs
 Assinatura

LUÍZ FERNANDES RIBAS MOTTA
 Secretário Municipal de Fazenda
 Dec. Municipal n.º 002/2013

PUBLICADO em mural
 de 28/03/14 a 04/04/14
 conforme lei 995 / 95 e
 Port. 002 / PM / P / GAB / SEMAD / 05



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Fazenda

ATO NORMATIVO Nº. 013/2013

Lista as empresas como responsáveis tributários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2593, de 19 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Devem reter o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN aos cofres municipais, independentemente de o prestador de serviço ser ou não cadastrado na Fazenda Municipal de Ji-Paraná os usuários ora qualificados como responsáveis tributários:

- I- Entidades financeiras de crédito;
- II- Concessionárias de serviços de competência estadual ou federal;
- III- Concessionárias de veículos;
- IV- Comercio atacadista de qualquer natureza;
- V- Estabelecimentos industriais, inclusive os que gozem de isenção, exceto as microempresas;
- VI- Indústria da construção civil;
- VII- O proprietário de obras da construção civil;
- VIII- O empreiteiro de obras em relação às sub-empresas;
- IX- O titular do estabelecimento onde se instalarem máquinas, aparelhos ou equipamentos, em relação a exploração dos mesmos;
- X- Cooperativas;
- XI- Entidades públicas;
- XII- Correios;
- XIII- Empresas de comunicação e de telecomunicação;
- XIV- Empresas de saneamento público e fornecimento de água;
- XV- Empresas de fornecimento de energia elétrica;
- XVI- Partidos políticos, inclusive suas fundações;
- XVII- Entidades sindicais;
- XVIII- Instituição de educação de qualquer grau e de assistência social;
- XIX- Condomínios residências;
- XX- Clubes recreativos, danceterias, casas noturnas, boates e congêneres;
- XXI- Supermercados e congêneres;
- XXII- O distribuidor de bilhetes de loteria, cupom, cartela e outras modalidades de jogos;
- XXIII- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- XXIV- Transporte de valores e vigilância e congêneres;

ATO NORMATIVO Nº. 014/2014

Estipula prazo para Entrega da Declaração Eletrônica de Serviços - DES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 241, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.139, de 21 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º A DES será enviada mensalmente pela internet até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador, utilizando-se do aplicativo da Secretaria Municipal de Fazenda disponível no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br, ainda que não haja ISSQN próprio ou retido na fonte.

§ 1º A entrega da DES, relativa aos fatos geradores ocorridos no mês de Janeiro/2014, excepcionalmente terá o prazo prorrogado para 13/02/2014, tendo em vista ser o mês da implantação deste sistema.

Art. 2º - Poderá a qualquer tempo ser alterado o presente Ato, pelo Secretário de Fazenda.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2014.

RECEBIDO
 Dia 06/02/14 às 14:15 hs
 Assinatura

LUÍZ FERNANDES RIBAS MOTTA
 Secretário Municipal de Fazenda
 Dec. Municipal n.º 002/2013

PUBLICADO em mural
 de 28/03/14 a 04/04/14
 conforme lei 995 / 95 e
 Port. 002 / PM / P / GAB / SEMAD / 05



Portal da Prefeitura de **Ji-PARANÁ**



Google Pesquisa Personalizada

Busca

FALE COM A PREFEITURA | Ji-Paraná (RO) 17/03/2014

A PREFEITURA

A CIDADE

SERVIÇOS

SECRETARIAS

 **Serviços públicos de abastecimento e água potável**

 **Editais de Convocação**

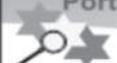
 **SAC CONSULTAS DE PROCESSOS**

 **Atas de Registro de Preços**

 **EDITAL CONCURSO PÚBLICO**

 **Minha Casa, Minha Vida / Morada Nova**

 **LRF: RREO e RGF**

 **Portal da Transparência Execução orçamentária**

 **Portal da Transparência Folha de Pagamento**

 **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

 **Regularização Fundiária Quadras liberadas**

Serviços da prefeitura para o Cidadão

Serviços da prefeitura para a Empresa

Serviços da prefeitura para o Servidor

 **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Acesso a Informação**

INFORMAÇÕES ÚTEIS

 **ISS On Line Recadastramento**

 **ISS On Line/ NFSe**

 **EMPRESÁRIO: Consulte as alterações do CTM**

 **SERVIÇOS ON LINE Emissão de guias, Consultas e Certidões**

 **CONTRACHEQUE E CÉDULA C**

 **Fundo de Previdência Social**

ACESSE



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Prefeitura de Ji-Paraná na internet

